

4. MODERNIZAÇÃO E RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL

4.1. Ouvidoria

A Ouvidoria do TCE/SC tem como atribuição a prestação de serviços a sociedade, notadamente quando se tratar de notícias de irregularidade em atos administrativo praticado por agente público jurisdicionado ao Tribunal. Cabe a Ouvidoria, receber críticas, sugestões de melhoria, reclamações ou informações de serviços prestados pelo Tribunal.

A Ouvidoria é acessada pelo Portal do TCE (www.tce.sc.gov.br); por email (ouvidoria@tce.sc.gov.br); via correios (Rua Bulcão Vianna, nº 90 - Caixa Postal 733 - Centro - CEP 88.020-160 - Florianópolis/SC); por Fax (48) 3221-3869), e atendimento pessoal, na sede do Tribunal de Contas do Estado.

As informações recebidas pela ouvidoria sobre indícios de ilegalidade ou irregularidade, após uma triagem, são encaminhadas para a área técnica do TCE, para análise.

Constatado o indício de irregularidade, é encaminhado novamente para a Ouvidoria com a solicitação de autuação de representação. Em qualquer hipótese, a Ouvidoria Informa aos autores as providências adotadas pelo Tribunal.

No trimestre, a Ouvidoria recebeu 246 manifestações. Destas, 51,63% referiam-se a solicitações de informações técnicas e sobre a legislação utilizada pelo TCE, no exercício de suas funções constitucionais.

As tabelas a seguir discriminam os chamados registrados pela Ouvidoria do TCE no terceiro trimestre de 2014.

TABELA 21 – DESCRIÇÃO DE DEMANDAS DOS CIDADÃOS

Natureza da Demanda	3 ºtrimestre 2014	
	Quantidade	%
Críticas	6	2,31
Sugestões	-	-
Reclamações	73	28,08
Solicitações de Informações	92	35,38
Fornecimento de Informações relevantes	28	10,77
Acesso à informação Lei nº12.527/11	30	11,54
Outros	31	11,92
Total	260	100,00

Fonte: Ouvidoria

O Portal do TCE/SC destacou-se como o caminho mais utilizado para os cidadãos contatarem com a Ouvidoria, conforme dados da Tabela 22.

TABELA 22 – MEIOS DE ACESSOS À OUVIDORIA

Natureza da Demanda	Quantidade	%
Carta	10	3,85
Email	114	43,85
Fax	0	-
Portal do TCE	131	50,38
Atendimento Pessoal	5	1,92
Total	260	100,00

Fonte: Ouvidoria

4.2. Divulgação Institucional

O TCE/SC tem procurado mostrar à sociedade a importância do controle externo, bem como a divulgar sua missão institucional, o seu campo de atuação e suas principais ações de fiscalização. Neste sentido, destaca-se o papel da Assessoria de Comunicação (ACOM) através do envio de *releases* para a imprensa, produção de matérias para internet e intranet e elaboração de livros, manuais e informativos, entre outros.

No tocante às atividades desenvolvidas pela Assessoria de Comunicação, no terceiro trimestre de 2014, cabe registrar as principais ações de comunicação interna e externa demonstrados nas tabelas 23 a 25.

4.2.1. Comunicação Interna

TABELA 23 - MATÉRIAS DIVULGADAS AO PÚBLICO INTERNO

Matérias publicadas na intranet	Comunicação Sistema Interno de Som	E-mails encaminhados para o público interno - "Notas para reforçar matérias publicadas na intranet"
102	5	27

4.2.2. Comunicação Externa

TABELA 24 – MATÉRIAS ENVIADAS À IMPRENSA

Releases encaminhados	Releases aproveitados pela imprensa	Rádio Releases encaminhados	Matérias publicadas em jornais da Capital e do Interior, na internet, em TVs e em rádios
58	9	47	448

Fonte: ACOM

TABELA 25 - MATÉRIAS QUE MENCIONAM O TCE

Publicadas em jornais e revistas da Capital e do Interior ¹	Publicadas em blogs e sites	Veiculadas em TVs ²	Veiculadas em Rádios ³	Total ⁴
397	122	43	10	572

Fonte: ACOM

4.3. Convênios e Acordos de Cooperação

O Tribunal de Contas de Santa Catarina tem intensificado a cooperação e a troca de informações com órgãos e entidades cujas atividades estão envolvidas com o controle de despesas públicas, objetivando o aprimoramento de técnicas e procedimentos no desenvolvimento de ações conjuntas de fiscalização.

A tabela a seguir apresenta os Convênios e Acordos de Cooperação, assinados no terceiro trimestre de 2014.

TABELA 26 - CONVÊNIO E ACORDOS DE COOPERAÇÃO

Nº	Tipo	Instituição	Objeto	Valor R\$	Publicação
006/2014	TERMO DE CONVÊNIO	COLÉGIO ENERGIA BARREIROS / SÃO JOSÉ	A CONCESSÃO DE ESTÁGIO PELO TCE/SC, DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES DA RESOLUÇÃO N. TC-0088/2013, PARA ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO CONVENIENTE QUE FREQUENTAM O ENSINO MÉDIO DA 1ª E 2ª SÉRIES.	SEM	DOTC-e nº 1.508, 16.07.14, pág. 16
002/2010.002	2º TERMO ADITIVO	TRIBUNAL DE JUSTIÇA SC	PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO N. 002/2010, ATÉ 04/08/2016.	A DEPENDER DA QTE. FORNECIDA	DOTC-e nº 1.516, 28.07.14, pág. 9
004/2012	1º TERMO ADITIVO	FACULDADE DE TECNOLOGIA NOVA PALHOÇA	PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO N. 004/2012, ATÉ 02/09/2016.	SEM	DOTC-e nº 1.538, 27.08.14, pág. 21
003/2012	1º TERMO ADITIVO	FACULDADES INTEGRADAS ASSESC	PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO N. 003/2012, ATÉ 02/09/2016.	SEM	DOTC-e nº 1.538, 27.08.14, pág. 21
011/2014	TERMO DE CONVÊNIO	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA	PERMUTA DE ESPAÇO FÍSICO NOS RESPECTIVOS CENTROS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (CPD) DAS CONVENIENTES, COM A FINALIDADE DE ABRIGAR AS INFORMAÇÕES E DADOS QUE CONTÉM OS EQUIPAMENTOS/PRODUTOS DE INFORMÁTICA QUE REQUEREM SEGURANÇA.	SEM	DOTC-e nº 1.538, 27.08.14, págS. 21 e 22
002/2014	1º TERMO ADITIVO	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	(1) Alterar o inciso V, do item 3.1, da Cláusula Terceira, passando a ter a seguinte redação: V – arcar com os custos com alimentação e hospedagem dos estudantes e acompanhantes na hipótese de se configurar a premiação prevista no edital envolvendo a viagem à Capital do Estado; (2) Alterar o inciso VI, do item 3.2, da Cláusula Terceira, passando a ter a seguinte redação: VI – recepcionar os estudantes e responsáveis nas atividades que sejam programadas, na hipótese de se configurar a premiação prevista no edital envolvendo viagem à Capital do Estado; (3) Manter inalteradas todas as demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, para que formem com o Termo Aditivo um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos.	INDETERMINADO	DOTC-e nº 1.544, 04.09.14, pág. 37
007/2014	TERMO DE CONVÊNIO	COLÉGIO VISÃO - COLÉGIO AMBIENTAL LTDA. ME	A CONCESSÃO DE ESTÁGIO PELO TCE/SC, DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES DA RESOLUÇÃO N. TC-0088/2013, PARA ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO CONVENIENTE QUE FREQUENTAM O ENSINO MÉDIO.	SEM	DOTC-e nº 1.547, 09.09.14, pág. 28
0001/2014	TERMO DE CONVÊNIO	OBSERVATÓRIO SOCIAL DO BRASIL OBSERVATÓRIO SOCIAIS DE BRUSQUE; OBSERVATÓRIO SOCIAIS DE FLORIANÓPOLIS; OBSERVATÓRIO SOCIAIS DE IMBITUBA; OBSERVATÓRIO SOCIAIS DE ITAJAÍ; OBSERVATÓRIO SOCIAIS DE ITAPEMA; OBSERVATÓRIO SOCIAIS DE LAGES; OBSERVATÓRIO SOCIAIS DE SÃO JOSÉ; e OBSERVATÓRIO SOCIAIS DE TUBARÃO.	INTERCÂMBIO DE INFORMAÇÕES, EVENTOS E CAPACITAÇÃO DOS MEMBROS DOS OBSERVATÓRIOS SOCIAIS DE SANTA CATARINA, INTEGRADOS À REDE OSB DE CONTROLE SOCIAL, BEM COMO À CRIAÇÃO DE UM CANAL DE COMUNICAÇÃO DIRETA COM O TCESC PARA INFORMAÇÕES, ALÉM DE OUTRAS AÇÕES EM CONJUNTO EM PROL DA PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO, DA TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA E DO CONTROLE SOCIAL DA QUALIDADE NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS DOS MUNICÍPIOS CATARINENSES.	SEM	DOTC-e nº 1.548, 10.09.14, pág. 36